

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2021  
DE 05 DE JANEIRO DE 2021

“Constitui Comissão Permanente de Gestão de Carreira e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

### RESOLVE:


Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Amparo do São Francisco, a Comissão Permanente de Gestão de Carreira do Servidor Público Municipal.

Art. 2º Designar **MARIA JOELMA DE OLIVEIRA**, CPF: 901.559.045-15, ocupante do cargo de “DIRETOR ESCOLAR”; **CLAUDIO ROBERTO VIEIRA FARIAS**, CPF: 962.715.315-04, ocupante do cargo de “GUARDA MUNICIPAL”; **VALDINETE DOS SANTOS**, CPF: 889.656.865-04, ocupante do cargo de “PROFESSORA”; **ACÁCIA DE OLIVEIRA**, CPF: 912.010.045-00, ocupante do cargo de “PROFESSORA”, para avaliação, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Gestão de Carreira.

“A Comissão Permanente de Gestão de Carreira é um instrumento gerencial que avalia os resultados obtidos pelo servidor ou pela equipe de trabalho”, bem como aferir a eficiência no exercício de suas atribuições, possibilitando a implementação de ações gerenciais voltadas para o aperfeiçoamento profissional, o crescimento na carreira, o desenvolvimento do órgão administrativo e a melhoria do serviço mediante critérios e objetivos decorrentes de metas, previamente pactuadas com a equipe de trabalho, considerando o padrão de qualidade de atendimento ao usuário com a finalidade de subsidiar a política de desenvolvimento organizacional e do servidor através de participação em cursos de formação continuada afim do cargo que ocupa.

### Certidão:

Certifico que o presente ato foi devidamente publicado em 05 de janeiro de 2021.

  
Renata Machado Santos  
Secretária Municipal de Administração

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES, Nº 12 - CENTRO - AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SE.  
TEL: 079 3361-1062 CNPJ: 13.110.564/0001-29 CEP: 49.920-000 EMAIL:  
amparo2017.adm@hotmail.com

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**OBSERVAÇÃO:** Será considerada a participação do servidor em cursos de formação continuada com carga horária mínima para: Especialistas: 90 (noventa) horas; Técnicos: 60 (sessenta) horas; Funcionais: 30 (trinta) horas; Operacionais: 15 (quinze) horas.

**COMO REQUERER A PROGRESSÃO HORIZONTAL:**

- A) O servidor deverá encaminhar ao final do interstício, requerimento (02 vias) especificando o tipo de progressão almejada;
- B) Anexar a Avaliação de Desempenho Funcional correspondente ao respectivo interstício, conforme especificado acima;
- C) Anexar originais e cópias dos títulos imediatamente à conclusão dos respectivos cursos: (Os títulos originais serão devolvidos ao servidor e os respectivos cursos registrados em sua ficha funcional).
- D) Todos estes documentos deverão ser protocolados junto ao Setor de Recursos Humanos localizado na Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco.

**PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO:** O requerimento e a documentação serão avaliados e julgados pela Comissão Permanente de Gestão de Carreira, compostos por 3 (três) membros, nomeados por essa Portaria de nº 57/2017.

Em casos de **indeferimento**, caberá o pedido de reconsideração para a mesma comissão no prazo de 03 (três) dias, contados da data da ciência do servidor, que será contatado via Convocação para retirar sua resposta, no mesmo local da protocolização.

No caso de **deferimento** da promoção horizontal o acréscimo pecuniário será pago:

- A) Automaticamente no mês subsequente ao término do interstício;
- B) A contar da data de protocolização do requerimento;
- C) No mês subsequente à data em que o servidor alcançar a pontuação mínima necessária à obtenção do benefício.

**Certidão:**

**Certifico que o presente ato foi devidamente publicado em 05 de janeiro de 2021.**

Renata Machado Santos  
Secretária Municipal de Administração

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES, Nº 12 - CENTRO - AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SE.  
TEL: 079 3361-1062 CNPJ: 13.110.564/0001-29 CEP: 49.920-000 EMAIL:  
amparo2017.adm@hotmail.com

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

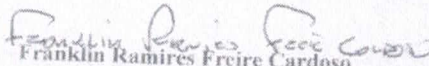
**OBSERVAÇÃO:** Será expedida a respectiva Portaria concedendo o avanço funcional, a qual constará nos atos legais do assento funcional do Servidor.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições ao contrário.


**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Amparo do São Francisco/SE, 05 de Janeiro de 2021.

  
Franklin Ramires Freire Cardoso  
Prefeito Municipal

**Certidão:**

Certifico que o presente ato foi  
devidamente publicado  
em 05 de janeiro de 2021.

  
Renata Machado Santos  
Secretária Municipal de Administração

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES, Nº 12 - CENTRO - AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SE.  
TEL: 079 3361-1062 CNPJ: 13.110.564/0001-29 CEP: 49.920-000 EMAIL:  
amparo2017.adm@hotmail.com